

Goiânia, 25 de Agosto de 2020

TERMO DE REFERÊNCIA N.º9167

1. DO OBJETO

Frente a exigência do contrato de gestão – CG 091/12 , o presente termo tem por objetivo firmar o contrato de prestação de serviço de uma Plataforma de Compras Online, que conecta a instituição de saúde e fornecedores de diversos segmentos, por meio de negociações realizadas de forma rápida, fácil e segura nas aquisições de medicamentos e materiais médico-hospitalares os quais compõem a grade dos insumos padronizados no Hospital de Doenças Tropicais gerido pelo Instituto Sócrates Guanaes, inscrito sob o cnpj 03.969.808.0003-01.

2. JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

Faz-se necessária a aquisição de uma plataforma de compras online, que conecta a instituição de saúde e fornecedores de diversos segmentos, por meio de negociações realizadas de forma rápida, fácil e segura. Redução de até 50% dos custos relacionados a processos de compra ou venda. Interface simples, deixando a realização de tarefas mais fácil e direta. Redução do tempo e de recursos, maximizando a produtividade. Equipe capacitada para garantir sigilo e segurança das informações contidas no sistema. E realize integração com sistema informatizado MV utilizado pela unidade. Soluções de cloud computing, em parceria com a Amazon Web Services, traz aos clientes segurança, monitoramento 24x7 e atualizações automáticas.


Jessé Chinelles Barreto Tomaz
Coordenador de Suprimentos
HDT / HAA / ISG

Goiânia, 25 de Agosto de 2020

TERMO DE REFERÊNCIA N.º9167

1. DO OBJETO

Frente a exigência do contrato de gestão – CG 091/12 , o presente termo tem por objetivo firmar o contrato de prestação de serviço de uma Plataforma de Compras Online, que conecta a instituição de saúde e fornecedores de diversos segmentos, por meio de negociações realizadas de forma rápida, fácil e segura nas aquisições de medicamentos e materiais médico-hospitalares os quais compõem a grade dos insumos padronizados no Hospital de Doenças Tropicais gerido pelo Instituto Sócrates Guanaes, inscrito sob o cnpj 03.969.808.0003-01.

2. JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

Faz-se necessária a aquisição de uma plataforma de compras online, que conecta a instituição de saúde e fornecedores de diversos segmentos, por meio de negociações realizadas de forma rápida, fácil e segura. Redução de até 50% dos custos relacionados a processos de compra ou venda. Interface simples, deixando a realização de tarefas mais fácil e direta. Redução do tempo e de recursos, maximizando a produtividade. Equipe capacitada para garantir sigilo e segurança das informações contidas no sistema. E realize integração com sistema informatizado MV utilizado pela unidade. Soluções de cloud computing, em parceria com a Amazon Web Services, traz aos clientes segurança, monitoramento 24x7 e atualizações automáticas.


Jesse C. Barreto Tomaz
Coordenador de Suprimentos
HDT / HAA / ISG

3. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO

- Soluções de cloud computing, Web Services, traz aos clientes segurança, monitoramento 24x7 e atualizações automáticas.
- Co- locaTion no datacenter da tivit, com monitoramento 24 x 7. A TIVIT é um dos maiores datacenters da américa latina e armazena informações de grandes bancos e diversos sites de missão crítica.
- Banco de dados oracle exadata – oracle database appliance (ODA).
- Sonicwal de última geração – firawall para garantir a segurança da informação.
- Servidores virtualizados com vmWare com alta redundância e contingência para garantir alta disponibilidade e segurança de todas as plataformas do Brasil e dos outros países com um centro de monitorização global, dotado de vários sistemas de monitoramento e alerta que informa qualquer eventual intercorrência, notificando instantaneamente o time de tecnologia para imediata intervenção garantindo assim um altíssimo SLA.
- Toda a informação transacionada seja passível de rastreamento, através de logs (registro de atividades) e identificação de IP de acesso dos usuários.

3.1. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço será executado dentro de um prazo de 12 (doze) meses podendo ser renovado por igual período. Condicionado ao contrato de Gestão 091/2012, entre o SES-GO e o ISG/HDT.

3.2. REAJUSTE

O reajuste de preços será anualmente, acordado e firmado mediante termo aditivo, tomando por base a variação do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO – IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou, na falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir, com até 30 dias de antecedência ao termo final do contrato.





3.3. REGIME DE EMPREITADA

Empreitada por preço global.

3.4 QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS

Tal implementação da solução eletrônica junto à instituição de saúde, com o objetivo de operacionalização e gestão do processo de compras na Modalidade de Cotação Eletrônico no ambiente público e privado. Plataforma que atue de maneira ética e transparente ampliando as fronteiras e as possibilidades de negócios que envolvam as relações da instituição e seus fornecedores e através desse plataforma web desenvolvida dentro do mais avançado parâmetro de e-commerce hospitalar, integre-se a unidade e toda cadeia produtiva do setor de Suprimentos/Compras com foco no desenvolvimento de negócios em compras hospitalar.

Cumprir os prazos de execução dos serviços;
Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.

Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais.

Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e tem vasta experiência na área.

3.5 OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

Realizar os serviços descritos na Cláusula 1º deste contrato, observando os termos dos e atualizando as versões da plataforma gratuitamente; Informar todas as obrigações da contratada, como por exemplo: Garantia, atestados de capacidade e qualificação técnica, currículos, certificados, documentação de



registro, Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS, Certidão de Regularidade junto ao FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débitos junto a Secretaria da Fazenda Municipal, Certidão Negativa de Débitos junto a Secretaria da Fazenda Estadual, Certidão Negativa de Débitos junto a Secretaria da Fazenda Federal, Comprovante de adimplemento de todas as obrigações trabalhistas e prazo;

Manter sigilo das informações disponibilizadas, destinando-as apenas para os fins contratados, não realizando publicação de seu conteúdo sem prévia autorização da contratante, evitando extravios ou acessos indevidos. Prestar suporte a contratante na manutenção, implantação e melhoria do serviço;

Assumir os ônus fiscais, as obrigações tributárias e as responsabilidades de natureza cível, trabalhista ou previdenciária, cujos ônus e obrigações de sua responsabilidade sejam advindos de lei e de pagamentos oriundos exclusivamente deste contrato, responsabilizando-se, com exclusividade e sem transferência de ônus a CONTRATANTE, pelo cumprimento dos deveres pertinentes à utilização de mão de obra em benefício próprio e necessária à manutenção da relação contratual, nos quais não poderão ser transferidos para a CONTRATANTE .

Responder por todos os atos individuais e pessoais praticados no exercício da execução contratual deste contrato por seus prepostos, assumindo a responsabilidade por possíveis danos a terceiros, por erros, omissões, negligências, imperícias ou Imprudências ocorridas durante a execução dos serviços objeto deste contrato, exceto quando os danos forem causados pelos usuários cadastrados e autorizados pela CONTRATANTE.

3.1.4. Cumprir e fazer cumprir todas as normas internas do **CONTRATANTE**;



3.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada sem prévio consentimento, por escrito, da CONTRATANTE.

3.1.6. Assumir integral responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, na prestação de serviços contratados;

3.1.7. Comunicar ao Gestor do Contrato, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência do contrato.

3.1.8. Apresentar profissionais qualificados, devidamente uniformizados, com uso obrigatório de crachás de identificação para execução dos serviços;

3.1.9. Atender prontamente as orientações e exigências do fiscal de contrato, devidamente designado, inerentes à execução do objeto contratado;

3.1.10. Responder pelos prejuízos materiais e/ou pessoais causados por eventuais danos praticados por seus funcionários / sócios / prepostos, bem como, prejuízos ocasionais resultantes, comprovadamente, da culpa de seus funcionários/ sócios / prepostos;

3.1.11. Submeter-se à fiscalização a ser realizada pelo **CONTRATANTE**, ou qualquer órgão fiscalizador, relativa à prestação dos serviços pactuados; devendo ainda notificar o **CONTRATANTE** do eventual exercício da fiscalização, quando não for esta que esteja executando o seu direito;

3.1.12. Submeter-se à fiscalização a ser realizada pelo **CONTRATANTE**, ou qualquer órgão fiscalizador, relativa à prestação dos serviços pactuados; devendo ainda notificar o **CONTRATANTE** do eventual exercício da fiscalização, quando não for esta que esteja executando o seu direito;

3.1.13. Observar o cumprimento de todas as exigências emanadas pelo Poder Público para a regular prestação dos serviços objeto do presente contrato, tais

como obtenção de licenças, alvarás, permissões, concessões e todos os demais requisitos legais;

3.1.14. Salvar o **CONTRATANTE** de toda e qualquer responsabilidade perante quaisquer outros sujeitos de direito, inclusive o Poder Público, ressarcindo-a de eventuais indevidas imputações de pagamento decorrentes do exercício pela **CONTRATADA** do objeto deste contrato;

Garantir ao **CONTRATANTE**, a qualidade técnica dos serviços prestados, em conformidade com as normas técnicas especificadas pelo cliente e legislação vigente para realização do serviço contratado;

3.6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA** com relação ao objeto deste Contrato;
- Acompanhar o recolhimento do enxoval sujo bem como receber a roupa limpa, fazer a conferência e a pesagem juntamente com representante da contratada;
- Fiscalizar e orientar quanto às medidas necessárias de biossegurança para garantir a eficiência e eficácia no serviço prestado buscando a excelência na execução das atividades em todo o processo.

4. DA PROPOSTA

A proposta deverá ser apresentada de maneira a:

4.1. Não conter rasuras ou emendas;

4.2. Estar assinada, carimbada e rubricada em todas as suas vias pelo representante legal, com indicação do cargo por ele exercido na empresa e encaminhado aos cuidados do Diretor Executivo do Hospital Estadual de Doenças Tropicais em envelope lacrado e assinado.





- 4.3. Conter com clareza e sem omissões as especificações do serviço ofertado, mencionando a descrição, quantidade, valores unitários e totais, de forma a obedecer à discriminação do objeto;
- 4.4. Os valores deverão ser apresentados em Reais;
- 4.4.1. Ocorrendo divergência entre os valores unitários e totais prevalecerão os unitários;
- 4.5. O prazo para entrega e o disposto no extrato de chamamento publicado no portal transparência do Instituto Sócrates Guanaes.
- 4.6. A proposta deveser emitida com validade de 30 dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte à data em que ocorrer a entrega da proposta;
- 4.7. A proposta deverá constar, forma de pagamento, prazo de pagamento, início da prestação dos serviços;
- 4.8. A apresentação da proposta pelo proponente implica a declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições do presente termo de referência.

5. JULGAMENTO

6. O julgamento das propostas será realizado com base no Regulamento de Compras e Serviços, capítulo V, artigo 11, XVII, §3º “Sempre que possível, deverá ser dada preferência a proposta que apresentar o menor preço de mercado”.

7. A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

- 7.1. Os serviços ora cotados serão prestados no Hospital de Doenças Tropicais – HDT;
- 7.2. Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O prazo para o pagamento será de 60 (Sessenta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.

8.2. A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 91/2012 CNPJ/MF nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Av. Olinda Quadra: H 4 LT 1/03 – Parque lozandes - CEP 74.884.120 – Goiânia – Goiás. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços praticados pelo mercado.



Jessé Cirralles Barreto Tomaz
Coordenador de Suprimentos
HDT/HAA/ISG

Assinatura do Coordenador ou Supervisor.